



PREGÃO – FASE EXTERNA

LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO



É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](#) e seus anexos.

1. ATOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 54, <i>caput</i> , e §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 Arts. 2º e 14 do Decreto Estadual nº 2.940/2023	1.1. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	1.2. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br .	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	1.3. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema Comprasgov.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	1.4. Publicar o extrato do edital no Diário Oficial do Estado.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	1.5. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	1.6. Divulgar o edital no sítio eletrônico oficial do órgão. O edital e seus anexos devem ser divulgados em formato que permita a pesquisa de conteúdo.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 Art. 16 do Decreto Estadual nº 2.940/2023	2.1. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis, antes da data de abertura do pregão, na forma prevista no edital.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	2.2. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema em que se opera o pregão. As respostas devem ser divulgadas no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento de cada pedido. Caso o pedido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, porque não houve pedido e/ou impugnação	



seja apresentado no último dia do prazo, a resposta deve ser feita até o último dia útil anterior à data da abertura do pregão.

3. PROPOSTAS E LANCES DOS LICITANTES

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 55, <i>caput</i> , I, "a" e II, "a"; 56, 57; 58 e 183 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 8º, §1º; 17, <i>caput</i> , I e II, "a"; 18 e 20 a 25; e 39, §§2º e 3º, do Decreto Estadual nº 2.940/2023	<p>3.1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data da apresentação de propostas e lances.</p> <p>O prazo mínimo é [a] 8 dias úteis para aquisição de bens comuns; e [b] 10 dias úteis para serviços comuns.</p> <p>O prazo deve ser contado com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>CASO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDA AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/LANCES E DE JULGAMENTO:</p> <p>A fase de habilitação pode anteceder as fases de apresentação de propostas/lances e de julgamento, quando previsto no edital. Nesta hipótese, os licitantes devem encaminhar, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta.</p> <p>3.2. Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.</p> <p>Eventual postergação do prazo deve ser comunicada tempestivamente via sistema.</p> <p>3.2.1. Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.</p> <p>Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.</p> <p>3.2.2. Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados.</p>	<input type="checkbox"/> Não houve inversão de fases <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>3.3. Verificar se foi observado o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 59, 60 e 61 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 28, 29, 30, 33, 34 e 41 do Decreto Estadual nº 2.940/2023	4.1. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre 2 ou mais propostas.	<input type="checkbox"/> Não houve empate <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	4.2. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	<input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	4.3. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada. No pregão para contratação de serviços comuns de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deve reelaborar e apresentar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta. O pregoeiro pode realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada. O pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	4.4. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. O resultado da negociação deve ser registrado em ata. A ata deve ser juntada no processo.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 35, 36, 39 e 42 do Decreto Estadual nº 2.940/2023	5.1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado. O pregoeiro pode realizar diligência para: [a] complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame); e/ou [b] atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. O pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



	<p>A decisão de saneamento deve ser fundamentada e registrada em ata.</p> <p>Se o licitante mais bem classificado não for habilitado, o pregoeiro deve analisar a próxima proposta na ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda ao edital.</p>		
	<p>5.2. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.</p> <p>A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [a] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [c] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
6. FASE RECURSAL			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021 Art. 40 do Decreto Estadual nº 2.940/2023	<p>6.1. Verificar se foi apresentada manifestação imediata da intenção de recorrer.</p> <p>Se nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, a autoridade superior fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar a licitação.</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
	<p>6.2. Verificar se o recurso foi interposto no prazo.</p> <p>As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis.</p> <p>O prazo é contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.</p> <p>Se houver inversão de fases, o prazo será contado da ata de julgamento.</p> <p>O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.</p> <p>Se nenhum licitante apresentar o recurso, a autoridade superior fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar a licitação.</p>	<p><input type="checkbox"/> Não houve manifestação da intenção de recorrer</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
	<p>6.3. Informar os demais licitantes da interposição do recurso.</p> <p>Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.</p>	<p><input type="checkbox"/> Não houve recurso</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>6.4. Verificar se foram apresentadas contrarrazões ao recurso.</p>	<input type="checkbox"/> Não houve contrarrazões	
	<p>6.5. Reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar à autoridade superior.</p> <p>A reconsideração da decisão ou o encaminhamento à autoridade superior deve ser feito no prazo de 3 dias úteis.</p>	<input type="checkbox"/> Não houve recurso	
	<p>6.6. Decidir o recurso.</p> <p>Se a decisão recorrida não for reconsiderada, a autoridade superior deve decidir no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento do processo.</p> <p>Antes da decisão, a autoridade pode solicitar análise jurídica.</p>	<input type="checkbox"/> Não houve recurso ou a decisão foi reconsiderada	

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 54, §3º; e 71 da Lei nº 14.133/2021 Art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023	<p>7.1. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>7.2. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.</p> <p>A adjudicação é a identificação do licitante com a melhor proposta para o objeto.</p> <p>A homologação é o controle de legalidade do processo de licitação pela autoridade competente.</p> <p>Antes de adjudicar o objeto e homologar a licitação, a autoridade superior pode: [a] determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; [b] revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; ou [c] proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.</p> <p>A declaração de nulidade depende de indicação expressa dos atos com vícios insanáveis e dará causa à apuração de responsabilidade.</p> <p>A revogação de licitação deve ser motivada por fato superveniente à abertura do pregão.</p> <p>Antes de anulação ou revogação da licitação, deve ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>7.3. Disponibilizar os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital (e seus anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
--	--	--	--

8. ASSINATURA DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 90, <i>caput</i> e §1º; art. 91, §4º; e art. 96 da Lei nº 14.133/2021 Art. 45, <i>caput</i> e §1º, do Decreto Estadual nº 2.940/2023	<p>8.1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.</p> <p>A prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no edital.</p> <p>Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [a] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [b] seguro-garantia; [c] fiança bancária; ou [d] título de capitalização.</p> <p>Se escolhido o seguro-garantia, o futuro contratado deve apresentá-lo no prazo fixado no edital.</p>	<input type="checkbox"/> Não há exigência de garantia. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>8.2. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado.</p> <p>As respectivas certidões devem ser juntadas no processo.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>8.3. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</p> <p>As certidões negativas de inidoneidade e de impedimento devem ser emitidas e juntadas no processo.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>8.4. Convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.</p> <p>O licitante pode solicitar a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deve ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação pode ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

9. ATOS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
------------	------	-----------	------



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

Art. 94, <i>caput</i> , I, da Lei nº 14.133/2021 Art. 28, §5º, da Constituição Estadual	9.1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A divulgação deve ser realizada no prazo de 20 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	9.2. Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. A publicação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	9.3. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	